

## **LEI N° 1.431/2003**

**EMENTA:** Denomina nome de rua do município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 028/2003 - Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **INOCÊNCIO MORAES DA SILVA**, a Rua Projetada N° 04, Bairro Novo, loteamento Santo Amaro, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 03 de dezembro de 2003

**ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA**  
-Presidente-

**CLÓVES GONÇALVES DIAS**  
- 1º Secretário -

**ANTÔNIO RAMOS DE MOURA**  
- 2º Secretário -

**JOSÉ MANOEL DA SILVA**  
- Vice-presidente -